Chamada Interna nº 02/2021

MONITORIA DE ENSINO 2021.2

O Diretor do Departamento de Ciências da Vida (DCV), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), junto à Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE/DCV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente Chamada Interna, e convoca os interessados para a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Monitoria de Ensino e Monitores de Ensino, categoria bolsista.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o preenchimento das vagas existentes para desenvolvimento de Projetos de Monitoria de Ensino e Bolsistas de Monitoria de Ensino cujo objetivo é a realização de atividades complementares de ensino nos cursos de graduação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Conselho Nacional de Educação (CNE). A seleção de monitores visa propiciar aos estudantes de graduação uma maior interação entre o corpo docente, técnico e o discente, proporcionando oportunidades para integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.

1.2 O Processo seletivo para monitoria de ensino é vinculado à responsabilidade normativa do NUPE/DCV conforme Resolução nº 700/2009, do Conselho Universitário (CONSU/UNEB) e seguirá cronograma apresentado na Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) n° 2.098/2020.

2 DAS VAGAS

2.1 Destinam-se ao cadastramento de projetos no Sistema Integrado de Planejamento (SIP) para preenchimento de até **26 (vinte e seis)** vagas estimadas de Bolsas de Monitorias de Ensino conforme distribuição do Anexo I. O quantitativo de vagas está sujeito a alterações por parte da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2.2 Cada Colegiado de curso do DCV terá cota de até 3 (três) bolsas e cada Área (Saúde Coletiva e Ciências Biológicas) terá até 4 (quatro) bolsas, respectivamente. As bolsas não preenchidas serão redistribuídas priorizando Colegiado (s) / Área (s) com maior número de projetos solicitantes e homologados.

2.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para cada Projeto de Ensino selecionado.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

3.1 Poderão apresentar Projetos de Monitoria de Ensino docentes do quadro permanente e substituto da UNEB, que ministram componentes curriculares de oferta obrigatório nos cursos de graduação do DCV, doravante denominados proponentes, conforme os seguintes critérios:

a) Docentes do quadro permanente – em EFETIVO EXERCÍCIO no período da execução das ações;

b) Docentes Substitutos – em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório final.

3.1.1 Os proponentes com pendência junto ao NUPE do DCV não poderão concorrer à Chamada Interna:

I - Entendem-se como pendências os seguintes itens: ausência de cadastro do Projeto no SIP ou projetos incompletos; a não entrega de relatórios de monitoria (voluntária ou com bolsa) junto ao NUPE/DCV de períodos anteriores aquele correspondente a este Edital.

3.2 Os projetos **obrigatoriamente** têm de estar cadastrados no SIP no ano de 2021 (https://www.sip.uneb.br/); aqueles cujo objetivo seja distinto do caráter de monitoria de ensino (Resolução nº 700/2009) serão excluídos do processo.

3.3 Deverão ser inscritos projetos vinculados a componentes curriculares que tenham, no mínimo, 10 alunos regularmente matriculados, comprovado por **Folha de Frequência** ou **Diário de Classe na versão completa** disponível no Portal Acadêmico SAGRES (http://www.portalacademico.uneb.br/PortalSagres/Acesso.aspx). Não sendo finalizada a matrícula do semestre a que se refere esta Chamada Interna, o proponente **deverá apresentar a Folha de Frequência** (não lista) **ou Diário de Classe** do componente curricular do semestre regular anterior ao pleito (Apêndice I).

3.3.1 Para componentes curriculares com carga horária apenas teórica OU prática, deverá ser encaminhada apenas a **Folha de Frequência ou Diário de Classe** referente à turma; para componentes teórico/prático devem ser encaminhadas ambas as **Folhas de Frequência ou Diários de Classe**, como critério obrigatório dos itens indicados no Barema (Apêndice II).

3.3.2 Não podem concorrer à Chamada Interna projetos de componentes curriculares vinculados a Estágios Supervisionados obrigatórios e/ou internato.

3.4 Após cadastro do Projeto no SIP, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, enviar a versão do projeto em PDF **emitida pelo SIP**, juntamente com a (s) **Folha (s) de Frequência ou Diário (s) de Classe**, **em arquivo em PDF** (vide item 3.3), conforme cronograma apresentado no item 15 desta Chamada Interna, **por meio de processo eletrônico no SEI (www.seibahia.ba.gov.br) para a Unidade UNEB/C1/DCV/NUPE** até às 23 (vinte e três) horas e cinquenta e nove minutos do referido dia informado no cronograma.

3.4.1 Não será aceito qualquer outra lista de frequência ou Diário de Classe que não seja o documento disponibilizado pelo SAGRES denominado **Folha (s) de Frequência** ou **Diário de Classe**, sob o risco de não ser aceita a inscrição.

3.4.1.1 Os documentos juntados no processo e enviados deverão constar o atesto de documento externo, conforme orientação que consta no Apêndice III desta Chamada Interna.

4.2 É permitida a solicitação de renovação de bolsista de ensino. Sendo assim, o proponente do projeto deverá atender todas as prerrogativas desta Chamada Interna de solicitação de **nova** bolsa formalizando **via Despacho pelo SEI (www.seibahia.ba.gov.br) para a Unidade UNEB/C1/DCV/NUPE a sua intenção de renovação de bolsista,** caso seu o projeto seja classificado.

3.4.2.1 A renovação de bolsista precede do envio da documentação e procedimento de envio listados no item 3.4.

3.4.3 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar, em caráter obrigatório, no campo "Título do Projeto", "Monitoria de Ensino" seguido no nome e código do componente curricular.

3.4.3 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar, em caráter obrigatório na aba/campo Dados Complementares → Metodologia, em qual (ais) curso (s) que componente curricular é ofertado, bem como o Plano de Capacitação do monitor, e natureza do componente curricular ofertado (teórico e/ou prático).

3.4.4 No projeto cadastrado no SIP, o docente deverá indicar na aba/campo Despesas, a Ação Orçamentária 6931 – Concessão de Bolsa de Monitoria de Ensino/Produto da Ação 1130 – Bolsa de monitoria concedida/ Programa 212 – Educar para Transformar/Fonte 114 – Recursos Vinculados à Educação.

3.5 Caberá ao proponente verificar a confirmação do recebimento do processo pelo SEI (www.seibahia.ba.gov.br) para efetivação da sua inscrição. A confirmação de recebimento será encaminhada via despacho emitido pelo NUPE/DCV no processo encaminhado.

3.6 Caso o proponente não tenha recebido a confirmação em até 02 (dois) dias após o envio, deverá entrar em contato com o NUPE por *e-mail* (nupedcv@uneb.br) para esclarecimentos, indicando o número do processo gerado no SEI (www.seibahia.ba.gov.br).

3.7 É facultado ao proponente inscrever mais do que um Projeto de Monitoria de Ensino, para componentes curriculares distintos, para apreciação; todavia, se homologado e classificado, será contemplado **com apenas uma única bolsa**, se aprovado. Sendo válido aquele com maior nota obtida.

3.7.1 Cada Projeto de Monitoria de Ensino tem que ser referente a **um único** componente curricular.

4. DAS AVALIAÇÕES DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos para a concessão de Bolsas para a Monitoria de Ensino serão avaliados por comissão constituída pelo NUPE composta por membros de cada Colegiado e Áreas de Ciências Biológicas e Saúde Coletiva do DCV/UNEB.

4.2 Os avaliadores não apreciarão projetos dos seus respectivos Colegiados/Áreas.

4.3 A avaliação será cega e anônima, realizada por 2 (dois) avaliadores independentes. Caberá a terceira avaliação somente no caso especial de ocorrência de divergências entre a primeira e segunda nota maior que 50%. A nota final será a média aritmética destas apreciações.

4.4 A soma total da avaliação computará 5,0 (cinco) pontos, distribuídos nos seguintes critérios: natureza e carga-horária total do componente (até 1 ponto); número de estudantes matriculados (até 1 ponto); objetivo (até 1 ponto), justificativa (até 1 ponto) e plano de capacitação do monitor (até 1 ponto).

4.5 Em caso de empate será adotado o maior número de discentes matriculados como critério de desempate. Caso persista o empate, adotar-se-á o critério de maior carga-horária do componente.

4.6 A análise dos projetos respeitará os critérios estabelecidos em Barema específico (Apêndice II), elaborado e aprovado por comissão específica, designada para esta finalidade, com membros de todos os Colegiados e Áreas do DCV.

4.7 Serão considerados os seguintes critérios para Projetos de Monitoria de Ensino:

I- Número de estudantes matriculados;

II- Natureza de componente curricular;

III- Carga horária total da disciplina;

IV- Objetivo;

V- Justificativa;

VI- Plano de Capacitação do Monitor.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

5.1 O NUPE/DCV divulgará o resultado da distribuição das Bolsas de Monitoria de Ensino por Projeto aprovado, informando quais os componentes curriculares estarão abertos para inscrição dos discentes e quais terão renovação de bolsista.

5.1.1. A divulgação do resultado dos projetos aprovados será feita na conta do Facebook e Instagram do NUPE/DCV (Nupedcv UNEB e @nupedcv, respectivamente) e pelo e-mail institucional dos docentes proponentes.

5.2 Os Projetos de Monitoria de Ensino aprovados pela Comissão de Avaliação serão encaminhados (via memorando) pelo NUPE/DCV à PROGRAD para homologação e publicação, conforme prazos definidos no cronograma (item 15).

5.3 O docente responsável pelo projeto classificado e contemplado com bolsa terá prazo para envio ao NUPE, no mesmo processo gerado pelo SEI (www.seibahia.ba.gov.br) no ato da inscrição, das informações indispensáveis à seleção como: **pré-requisitos da vaga, conteúdo programático para avaliação, data, horário e plataforma virtual em que será realizada a seleção**.

5.3.1 Dada a suspensão das atividades acadêmicas de forma presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, **todo o processo seletivo ocorrerá de forma remota.**

5.3.2 O não cumprimento do prazo estabelecido nesta Chamada Interna (item 15) para envio das

informações mencionadas no item 5.3 implicará na sua **desclassificação automática** e na convocação do próximo projeto habilitado, por ordem de classificação.

5.4 Caberá recurso desde que seja encaminhado por **despacho via SEI (www.seibahia.ba.gov.br) à Unidade UNEB/C1/DCV/NUPE**, **no mesmo processo enviado no ato da inscrição do projeto**, de acordo com o prazo definido no Cronograma, item 15.

6. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES

6.1 Após a divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados, inicia-se a inscrição para seleção de monitores, observando os requisitos, prazos (item 15) e etapas do Processo Seletivo.

6.1 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser regularmente matriculado em Curso graduação presencial ofertado no DCV / UNEB;
b) Ter sido aprovado na (o) disciplina/componente curricular objeto da monitoria;
c) Não estar cursando o último semestre do curso;
d) Não estar realizando estágio remunerado;
e) Não estar regularmente matriculado em qualquer componente vinculado ao Estágio Supervisionado/Internato;
f) Ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para o exercício da Monitoria de Ensino (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem coincidir com a atividade da monitoria);
g) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, exceto bolsa auxílio;
h) Não acumular com outra monitoria, mesmo voluntária;
i) Não ter participado como monitor bolsista de ensino nos 2 (dois) semestres letivos anteriores consecutivos.

6.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Ensino serão realizadas **obrigatoriamente** via *e-mail* do NUPE/ DCV (nupedcv@uneb.br), no prazo indicado no item 15 desta Chamada Interna.

6.3 Os candidatos à bolsa de Monitoria de Ensino deverão submeter por e-*mail* do NUPE/DCV, para caracterizar o

ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados (digitalizados e em formato PDF, coloridos e em resolução legível):

a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
b) Cópia do comprovante de Matrícula atualizado (impresso do SAGRES **sem necessidade de assinatura**);
c) Histórico Escolar (impresso do SAGRES **sem necessidade de assinatura**);
d) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Ensino por 12 (doze) horas semanais e de não possuir vínculo com outra monitoria ou qualquer modalidade de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração (Anexo III);
e) Currículo *Lattes* atualizado (em atendimento ao Art. 9°, inciso III, alínea *d*, da Resolução n° 700/2009).

6.3.1 As comprovações do Currículo *Lattes* (em atendimento ao Art. 9°, inciso III, alínea *d*, da Resolução n° 700/2009) **deverão ser enviadas ao docente responsável pelo componente curricular de acordo com a seleção a ser realizada**, no período estabelecido no item 15 desta Chamada Interna.

6.3.2 Nenhum dos documentos listados no item 6.3 necessitará de autenticação.

6.4 O NUPE/DCV apenas se responsabilizará a encaminhar aos docentes que tiveram os projetos aprovados os documentos listados no item. **Qualquer outro documento não listado no item 6.3 não será enviado.**

7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES DE ENSINO

7.1 O processo seletivo dos discentes contará com prova referente aos conteúdos do componente curricular/disciplina objeto da monitoria, análise de histórico escolar/Currículo *Lattes* e entrevista, tendo como sugestão o Barema do Apêndice IV, desta Chamada Interna.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada de modo remoto pelo docente responsável pela disciplina. Dados referentes a conteúdo (**que devem ser discriminados item por item pelo docente**), pré-requisitos, data, horário e plataforma virtual que será utilizada são de responsabilidade do docente que deverá informar ao NUPE no prazo estabelecido em cronograma (item 15).

7.3 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários e em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

7.4 Em caso de empate entre candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na prova de conteúdos, seguindo-se a nota da entrevista e, em terceiro lugar, a nota do histórico escolar/curriculum vitae.

7.5 Como condição de aprovação no processo seletivo os candidatos à monitoria de ensino terão com exigência mínima de nota final **7,0 (sete)**.

7.6 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelo NUPE/DCV e homologado pela PROGRAD/UNEB, conforme prazos definidos no cronograma (item 15).

8. DA BOLSA

8.1 Ao Monitor de Ensino aprovado será concedida Bolsa de Monitoria de Ensino, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com valor mensal de R$ 4 00,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato habilitado será convocado e terá o prazo descrito no cronograma disposto no item 15 desta Chamada Interna para envio da documentação digitalizada em formato PDF e colorido, **sob pena de perder a vaga**, sendo convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação.

9.2 Os candidatos habilitados deverão enviar ao nupedcv@uneb.br os documentos listados abaixo em formato PDF, colorido e legível:

a) Documento de identificação (atualizado e com foto);

b) CPF;

c) Comprovante de dados bancários **(serão aceitas contas correntes e apenas conta-poupança da Caixa Econômica Federal. Contas de bancos digitais não serão aceitas);**

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante do PIS ou NIT;

g) Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino (Anexo IV), constando a assinatura digitalizada do (a)

docente orientador (a) e do (a) monitor (a) aprovado (a).

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Do Docente

10.1. Compete ao Docente/Coordenador do Projeto de Monitoria de Ensino:

I - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de Monitoria de Ensino;

II - Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
III - Apresentar relatório final sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades do referido Projeto, conforme modelo disponibilizado pelo NUPE, até 30 dias após o término da Monitoria de Ensino.

10.2 Do Monitor

10.2.1 Compete ao Monitor de Ensino, sob a orientação do professor:

I - Cumprir carga horária 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria de Ensino, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

II - Elaborar, em conjunto com o professor da disciplina/componente curricular, o plano semestral de trabalho;

III - Planejar e executar, sob a orientação do professor titular da disciplina/componente curricular as atividades de monitoria;

IV - Auxiliar docentes e discentes no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas de acordo com o seu nível de conhecimento na disciplina/componente curricular, orientando estudos e a realização de trabalhos acadêmicos tais como pesquisas, atividades práticas e de laboratório;

V - Participar de eventos acadêmicos direcionados para a iniciação à docência e/ou a sua área de estudos;

VI - Comparecer, quando convocado, para reuniões ou encontros que envolvam assuntos referentes à monitoria, observando data(s) e horário(s) previamente estabelecido(s);

VII - Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino da UNEB – Resolução CONSU nº 700/2009.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser realizados pelo Docente, via NUPE/DCV, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o (s) motivo(s) do desligamento;

11.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Ensino poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente e do Monitor, quando couber.

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E ORIENTADOR

12.1 O Projeto ou Orientador poderá ser substituído mediante:

12.1.1 Orientador esteja afastado por motivo de saúde e/ou falecimento;

12.1.2 Orientador esteja afastado por licença prêmio, capacitação (mestrado, doutorado).

12.2 Em caso de impedimento ou impossibilidade do orientador, deverá ser solicitada a substituição ou cancelamento do Projeto pelo professor responsável e/ou coordenador de Colegiado ou Área ao qual o componente curricular esteja vinculado.

12.2.1 O Projeto cancelado será substituído por outro, obedecendo ao cadastro reserva ou, se for o caso, nova seleção pelo Departamento. O resultado será encaminhado para a PROGRAD/UNEB para fins de controle e acompanhamento das ações.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 Os orientadores e discentes somente receberão certificados de orientação e participação (cento e noventa e duas horas por semestre) na Monitoria de Ensino, mediante envio de relatório final até 30 (trinta) dias após o término do semestre.

13.2 Em atenção ao art. 23, I, da Resolução nº 700/2009, o relatório final deverá ser enviado em formato PDF pelo docente, ao NUPE pelo *e-mail* (nupedcv@uneb.br) e assinado (o documento poderá ter assinatura

digitalizada ou ser escaneado). Não serão aceitos relatórios entregue da forma impressa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Bolsa de Monitoria de Ensino não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visam propiciar ao discente a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

14.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o docente proponente do Projeto de Monitoria de Ensino e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo conhecem todas as exigências da presente Chamada Interna e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Interna, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Ensino.

14.4 Esclarecimentos sobre esta Chamada Interna e casos omissos poderão ser obtidas no NUPE, pelo e-mail nupedcv@uneb.br.

15. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
21/07/2021 a 25/07/2021	Período de inscrição pelos docentes dos Projetos de Monitoria de Ensino devidamente cadastrados no SIP para 2021.2, **por meio de processo eletrônico no SEI (www.seibahia.ba.gov.br) para a Unidade UNEB/C1/DCV/NUPE**.
26/07/2021	Apreciação da documentação referente a inscrição dos Projetos de Monitoria no âmbito do NUPE/DCV.
27/07/2021	Divulgação da lista de projetos com inscrição deferida.
28/07/2021 a 29/07/2021	Período para recurso referente à inscrição dos Projetos de Monitoria de Ensino.

30/07/2020	Divulgação da lista de projetos com inscrição deferida (em atendimento a documentação exigida) pós-recurso.
02/08/2021 a 03/08/2021	Período para apreciação e aprovação dos Projetos de Monitoria de Ensino de 2021.2, pela Comissão de avaliação de Projetos do NUPE.
04/08/2021, às 18h	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados no âmbito do DCV.
05/08/2021	Período para recurso referente aos Projetos de Monitoria de Ensino.
06/08/2021	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados no DCV após recurso e envio dos projetos aprovados à PROGRAD via memorando.
06/08/2021 a 09/08/2021	Envio pelo docente responsável do projeto **por meio de processo eletrônico no SEI (www.seibahia.ba.gov.br) para a Unidade UNEB/C1/DCV/NUPE** das informações de seleção discente: pré-requisitos, conteúdo programático para avaliação, data, horário plataforma virtual a ser utilizada (Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, etc.).
10/08/2021	Organização e divulgação das informações acerca da seleção discente no âmbito do NUPE/DCV.
11/08/2021 a 15/08/2021	Inscrição dos discentes para seleção de Monitoria de Ensino para o semestre 2021.2.
16/08/2021	Organização dos documentos para a seleção discente no âmbito do NUPE/DCV.
17/08/2021 a 19/08/2021	Período de Seleção dos discentes para a Monitoria de Ensino para o semestre 2021.2 sob a responsabilidade dos docentes proponentes.
20/08/2021, até às 18h	Divulgação dos monitores de ensino aprovados no âmbito do Departamento.
20/08/2021 a 23/08/2021	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Ensino.
24/08/2021	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Ensino após o recurso e envio da relação dos aprovados à PROGRAD via memorando.
25/08/2021 a 26/08/2021	Prazo para envio via e-mail nupedcv@uneb.br do Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão no semestre de 2021.2 e documentos para a contração, de acordo com o item 9.2 da Chamada Interna.
Todo 1º dia útil do mês subsequente	Envio da Frequência pelos (as) Monitores (as), devidamente assinado pelo docente ao NUPE para envio ao Setor Financeiro do DCV.

Até 30 dias após término da monitoria	Envio pelo docente do relatório final da Monitoria de Ensino assinado para o e-mail nupedcv@uneb.br.

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO/ DCV

Salvador/BA, 20 de julho de 2021.

ANEXO I – Chamada Interna nº 02/2021

QUANTITATIVO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2

DEPARTAMENTO / CAMPUS	N° DE BOLSAS 2021.2
DCV - I / SALVADOR	26*

*Conforme Memorando Circular n.º 029/2021 (GGCA / PROGRAD

ANEXO II – Chamada Interna nº 02/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR (A) BOLSISTA – 2021.2

EU, _____, _____ ESTUDANTE DO CURSO DE _____ MATRÍCULA Nº _____

SEMESTRE: _____

TELEFONES: 1)_____ 2)_____

E-MAIL (letra legível):_____

ENVIO EM ANEXO, PARA FINS DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO, PARA O COMPONENTE CURRICULAR _____, SOB A RESPONSABILIDADE DO (A) PROFESSOR (A), _____ _____ OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1) Histórico Escolar **atualizado** (não precisa estar assinado);

2) Comprovante de matrícula 2021.2 (não precisa estar assinado);

3) Currículo – formato Plataforma *Lattes* **atualizado**;

4) Declarações de não vínculo e de disponibilidade de tempo para a monitoria (Anexo III).

Obs.: Para ser candidato (a), o (a) estudante precisa ter sido aprovado (a) na disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino, com conceito mínimo de valor 7,0 (sete). **As comprovações do Currículo devem ser entregues ao docente orientador (a), conforme período da seleção determinado no Cronograma (item 15)**.

Salvador/BA, _____ / ____ / 2021

_____

Assinatura do (a) candidato (a)*

*Incluir assinatura digitalizada ou digitalizar o documento preenchido

ANEXO III – Chamada Interna nº 02/2021

DECLARAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Declaro que **disponho de 12 (doze) horas semanais para exercer as funções de Monitor (a) de Ensino junto ao Departamento de Ciências da Vida na vigência do semestre 2021.2**, assim como **disponibilidade de horário para acompanhamento presencial das aulas da disciplina a que concorro**, sem prejuízo das atividades curriculares como discente.

Declaro ainda que **não possuo vínculo com outra monitoria ou qualquer modalidade de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração**.

Salvador/BA, data: _____ / ____ / 2021

_____

Assinatura do (a) candidato (a)*

*Incluir assinatura digitalizada ou digitalizar o documento preenchido

ANEXO IV – Chamada Interna nº 02/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, SSP-___, CPF nº _____, residente na _____, **Salvador/Bahia,** CEP _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no ____ semestre do curso de _____ do Departamento Ciências da vida *Campus* I na cidade de Salvador, oferecidas no semestre letivo de **2021.2** adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) **Professor(a) Orientador(a)** _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do BOLSISTA e do professor(a) orientador(a) da **disciplina** _____, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, na Resolução nº. **700/2009 do Conselho Universitário (CONSU)**, na Chamada Interna n.º 02/2021 e nas seguintes cláusulas:

Cláusula I – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria de ensino de graduação vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), observada a rigorosa ordem classificatória obtida no processo seletivo promovido pelo Departamento ao qual está vinculado o BOLSISTA.

Cláusula II - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSU vigente.

§ 1º - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo BOLSISTA deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Colegiado de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, para efeito de pagamento da bolsa.

§ 2º – O não encaminhamento da frequência resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula III - A duração da bolsa será pelo período de _____ **a 08/12/2021**, correspondendo ao semestre letivo, podendo ser prorrogada por igual período mediante parecer do(a) Professor(a)-Orientador(a), aprovação do Colegiado de Curso de Graduação e referendada pela Direção do respectivo Departamento.

Paragrafo Único – Durante as férias docentes o BOLSISTA não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

Cláusula IV - O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula V – O BOLSISTA se compromete a:

a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB;
b) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;
c) Dedicar 12 horas semanais às atividades da monitoria;
d) Não sofrer reprovação em qualquer disciplina durante o exercício de monitoria, para efeito de renovação de bolsa;
e) Ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do horário de atividades de monitoria para efeito de manutenção e renovação da bolsa;

f) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial em até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;

g) Não se afastar da instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento cientifico ou estágio de pesquisa por período limitado, com autorização expressa do professor(a) orientador(a) e ciência do Coordenador(a) do Colegiado do respectivo curso de graduação.

h) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor(a) orientador(a) até 10(dez) dias após o término do semestre letivo.

Paragrafo Único: É vedado ao BOLSISTA sob qualquer pretexto:

a) Assumir e/ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias de servidores;
b) Substituir o professor no exercício da docência nas seguintes situações: ministrar aulas teóricas e práticas; elaborar, aplicar e corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação.

Cláusula VI– O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

a) Avaliar as atividades de monitoria nas áreas de ensino;
b) Não se afastar das atividades de orientação do BOLSISTA durante a vigência da bolsa de monitoria;
c) Encaminhar os relatórios de avaliação semestral do BOLSISTA à Direção do Departamento

Cláusula VII - A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou substituída nas situações a seguir descritas:

a) Por solicitação do(a) BOLSISTA;
b) A pedido do(a) professor(a) orientador(a), mediante justificativa;
c) Por sanção disciplinar;
d) Por trancamento total de matrícula;
e) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula VIII – A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Termo e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

Cláusula IX - Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Diretor(a) do Departamento, Professor(a) Orientador(a) e o BOLSISTA.

Salvador – BA, ____ de _____ de 2021.

Docente orientador (a)

_____

Bolsista

_____

Diretor do Departamento

_____

APÊNDICE I – Chamada Interna nº 02/2021

MODELO DE FOLHA DE FREQUÊNCIA / DIÁRIO DE CLASSE

Emissão via SAGRES: http://www.portalacademico.uneb.br/PortalSagres/Acesso.aspx

1) Folha de frequência

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
SAGRES Diário
Folha de Frequência
Emissão: 15/02/2021 12:37

Unidade Acadêmica: DCV - CAMPUS I - SALVADOR
Classe: [redacted] Teórica - T01)
Carga Horária: 15 horas **Período Letivo:** [redacted]
Professor: [redacted]
Data:

Plano de Aula:

Nº	Aluno	Assinatura do Aluno
1	[redacted]	
2	[redacted]	

2) Diário de classe:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Sagres Diário
Diário final
quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

UNIDADE **DCV - CAMPUS I - SALVADOR**				
DISCIPLINA [redacted]	CLASSE **Teórica - T**	CRÉDITOS **0**	CARGA HORARIA **15h**	LIMITE DE FALTAS **3**
PROFESSOR(ES) [redacted]	HORÁRIO [redacted]			

DIÁRIO DE CLASSE

[redacted]

APÊNDICE II – Chamada Interna nº 02/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA DE ENSINO

SOBRE O COMPONENTE CURRICULAR:

Componente Curricular:	
Curso (s) onde o componente é ofertado:	( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Fisioterapia ( ) Fonoaudiologia ( ) Nutrição ( ) Medicina
Carga Horária Total:	
Número de discentes matriculados:	
Cota do (a) Colegiado / Área	( ) Colegiado ( ) Área Ciências Biológicas ( ) Área Saúde Coletiva

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

CRITÉRIOS		VALOR REFERÊNCIA	VALOR ATRIBUÍDO
Número de Estudantes Matriculados	10 a 19	0,25	
	20 a 29	0,5	
	≥ 30	1,0	
Natureza do Componente Curricular	Teórico	0,10	
	Teórico – prático	0,30	
	Prático	0,50	
Carga horária total	Até 30h	0,10	
	Até 45h	0,20	
	Até 75h	0,30	
	Até 105h	0,40	
	Acima de 105h	0,50	
Objetivo	Não é possível identificar o propósito da monitoria.	0,0	
	Os objetivos não estão bem definidos.	0,2	
	Os objetivos estão claros e bem definidos, porém a presença do monitor não é necessária.	0,4	
	Os objetivos estão claramente descritos e a presença do monitor faz-se necessária.	0,6	
	Os objetivos estão claramente descritos. A presença do monitor é fortemente recomendada.	0,8	
	Os objetivos estão claramente descritos. A presença do monitor é fortemente recomendada. Os objetivos vão além do ensino.	1,0	

Justificativa	Não é apresentada.	0,0	
	A justificativa não está bem descrita.	0,2	
	A justificativa é apresentada, porém a presença do monitor não traz contribuição importante para o andamento da disciplina.	0,4	
	A justificativa está claramente descrita e a presença do monitor faz-se necessária.	0,6	
	A justificativa está claramente descrita. A presença do monitor é fortemente recomendada.	0,8	
	A justificativa está claramente descrita. A presença do monitor é fortemente recomendada. A justificativa vai além do ensino.	1,0	
Plano de capacitação do monitor	Não é apresentado.	0,0	
	O plano de capacitação não permite o pleno entendimento das ações do docente e do discente.	0,25	
	O plano de capacitação está descrito.	0,50	
	O plano de capacitação está claramente descrito, mas está restrito à capacitação para sala de aula/laboratório.	0,75	
	O plano de capacitação está claramente descrito e, além da sala de aula/laboratório indica desdobramentos para a pesquisa e / ou a extensão.	1,0	

Salvador/BA, _____ de_____ de 2021.

Avaliador(a):

_____

APÊNDICE III – Chamada Interna nº 02/2021

PROCEDIMENTO DE ATESTO DE DOCUMENTO EXTERNO NO SEI

1) Clicar em "incluir documento":

2) Em "gerar documento", clicar em "atesto documento externo":

3) Preencher os dados solicitados e clicar em "confirmar dados":

4) Incluir o número de protocolo do documento juntado. Devendo posteriormente salvar e assinar o documento para que ele esteja visível no processo gerado:

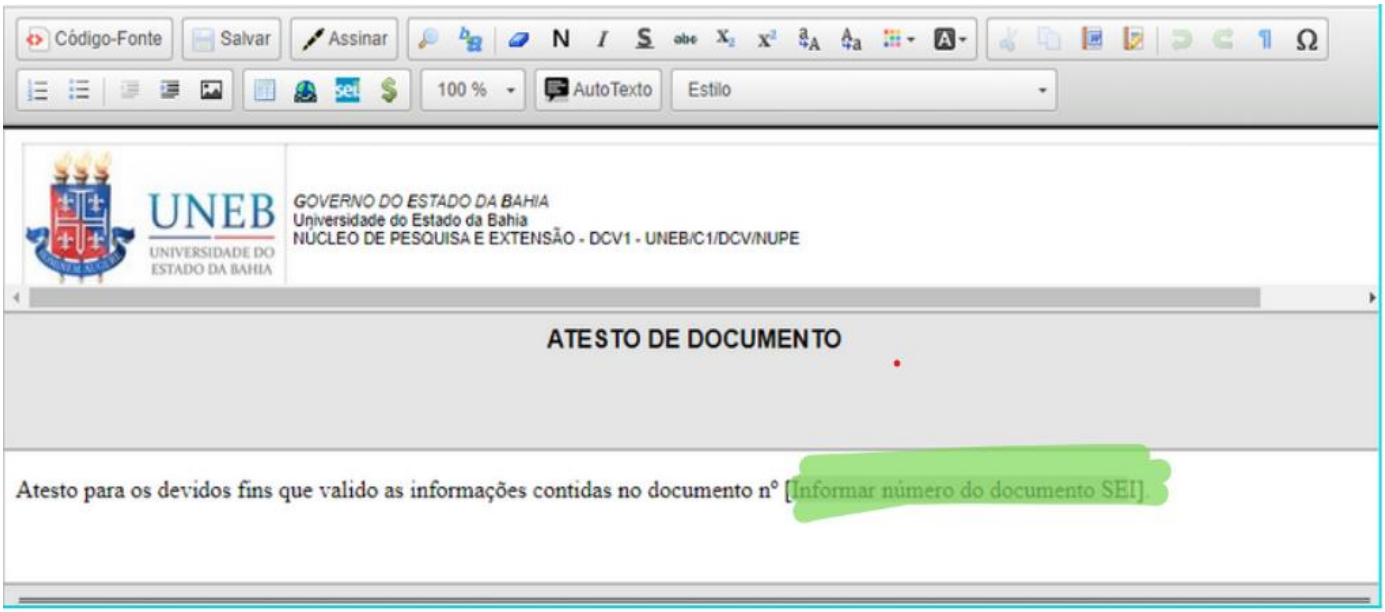

APÊNDICE IV – Chamada Interna nº 02/2021

SUGESTÃO DE BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE MONITORES DE ENSINO

CRITÉRIOS	PESO
Prova	5,0
Desempenho (média aritmética da média de aprovação no componente da Monitoria de Ensino + escore acadêmico) + Análise curricular	2,0
Entrevista (considerar a disponibilidade conforme item 6.2)	3,0

Fórmula para cálculo para a nota para avaliação de Monitores de Ensino:

Nota = {(prova x 5) + ((média de aprovação na disciplina + escore acadêmico + análise curricular)/3) x 2) + (entrevista x 3)}/10

Aprovação: Nota final ≥ 7,0